ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA nº 368 de 10/05/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 12/2019, resolve EXCLUIR do Edital nº 011/2019, publicado no D.O.E. nº 21.008 de 06/05/2019, do item 3.1.1, as vagas destinadas para a Função de MÉDICO - Clínico Geral para atuar como Médico Regulador, por incorreção. VANDERLEI VANDERLINO VIDAL

Superintendente de Gestão Administrativa

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL Superintendente de Gestão Administrativa

COMUNICADO:

A Comissão de Processo Seletivo informa que esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina do dia 13/05/2019.

Florianópolis, 10 de maio de 2019.



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2019/SES

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 46/2018, com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde, na cidade de Joinville, conforme distribuição de vagas apresentada no item 3 deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Superintendente de Gestão Administrativa;
- **1.2** A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e/ou da experiência comprovada;
- **1.3** O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo;
- **1.4** O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem crescente de classificação;
- **1.5** O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
- I pelo término do prazo contratual;
- II por iniciativa da administração pública; e
- III por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2 DA INSCRIÇÃO

- **2.1** As inscrições ocorrerão somente *on line* no período de 06/05/2019 a 17/05/2019, no site www.saude.sc.gov.br, estando vinculada a entrega de documentação comprobatória; não é cobrada taxa de inscrição;
- 2.2 A documentação comprobatória deverá ser <u>entregue pessoalmente</u> <u>até o dia 17/05/2019</u>, nos locais listados abaixo:
- <u>Setor de Apoio</u> <u>da Diretoria de Gestão de Pessoas</u>, da <u>Secretaria de Estado da Saúde</u>, sito à Rua Esteves Júnior 160 andar térreo, Centro Florianópolis/SC, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h30min.

- Setor de Recursos do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, situado a Rua Xavier Arp s/n°, Bairro Boa Vista Joinville/SC, de segunda a sextafeira, das 09h00min às 17h00min, Telefone (47) 3461-5592.
- <u>Setor de Recursos da Maternidade Darcy Vargas</u>, situado a Rua Miguel Couto, 44 Anita Garibaldi, Joinville SC, Telefone (47) 34615717.
- **2.3** No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição comprovando conclusão da inscrição on line;
- b) Nacionalidade brasileira (pode ser comprovado por meio do documento de identidade);
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Cartão do CPF (dispensado se estiver incluído na carteira de identidade);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de nascimento de filho(s) menor (es), quando houver (vide item 5.2);
- g) Comprovação da conclusão da escolaridade **no ato da inscrição**, conforme item 3;
- h) Comprovação dos requisitos constantes do item 3 seus subitens, para cada local e vaga ofertada;
- i) Curriculum vitae documentado*.
 - *Entende-se como *Curriculum vitae* documentado, aquele acompanhado de <u>documentos que comprovem experiência</u>, <u>certificados</u> e/ou declaração de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado e doutorado, emitidos pela instituição educacional, contendo timbre, endereço, contato e CNPJ;
- 2.4 Para fins de comprovação da experiência na função, referente ao item 4.3.1 e 4.3.2, serão aceitos <u>somente</u> Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante contendo timbre, endereço, contatos e CNPJ, nos quais deverão constar <u>o período completo e a função exercida</u>, bem como a descrição das atividades exercidas, devendo ser anexado, quando possível, cópia do contrato de trabalho e/ou registro em Carteira de Trabalho, <u>OU cópia do contrato de trabalho registrado em Carteira de Trabalho</u>, no qual deverá constar <u>o período completo e a função exercida</u>, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes;
 - 2.4.1 Será aceita cópia de registro de contrato na Carteira de Trabalho, nos quais deverão constar os dados da empresa, a função exercida e o período completo;
 - **2.4.2** Dos registros em Carteira de Trabalho deverá constar o período completo do contrato, ou seja, data de início e data de saída, salvo nos casos de contratos vigentes, que deverão ser acompanhados de declaração e/ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.
- **2.5** Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado ou declarações de tempo de serviço expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se apresentados já traduzido

para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

- 2.6 A entrega da documentação completa no momento da inscrição, em conformidade com o item 2 e subitens, é <u>responsabilidade do candidato</u>, sob pena de desclassificação.
- **2.7** A documentação de inscrição não poderá ser devolvida ao candidato após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, ficando sob a guarda da instituição responsável durante o período de validade deste edital.

3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

3.1.1 MATERNIDADE DARCY VARGAS, Joinville

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Habilitação nos termos da Lei Complementar 323/2006	
MÉDICO Clínico Geral para atuar como Médico Regulador	02	20	Conclusão de Curso Superior em Medicina, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e registro profissional no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	
MÉDICO - especialista em Neurocirurgia com experiência mínima comprovada de 12 meses em Neurocirurgia Pediátrica	1	20	- Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina; - Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Neurocirurgia; - Experiência mínima de 12 meses de atuação em Neurocirurgia Pediátrica, comprovada somente por meio de Declaração e/ou Certidão emitida pela empresa contratante, contendo timbre, endereço, contatos e CNPJ, nos quais deverão constar o período completo e a função exercida, identificação e assinatura dos responsáveis técnicos e/ou legais; - Registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	

3.1.2 HOSPITAL HANS DIETER SCHMIDT, Joinville

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Habilitação nos termos da Lei Complementar 323/2006	
MÉDICO - especialista em Anestesiologia	01	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, respeitados o requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho do Fiscalização do Exercício Profissional	
MÉDICO - especialista em Neurologia	01	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Neurologia, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de	

			Fiscalização do Exercício Profissional.
MÉDICO - especialista em Medicina Intensiva	01	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva e/ou Terapia Intensiva, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
MÉDICO - especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	04	20	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Medicina, Certificado e/ou Diploma de conclusão de Pós-graduação e/ou Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
MÉDICO - Clínico Geral	01	20	Conclusão de Curso Superior em Medicina, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e registro profissional no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
MÉDICO - especialista em Endocrinologia	02	20	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Certificado de conclusão da Residência Médica em Endocrinologia, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e registro profissional no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
MÉDICO - especialista em Endoscopia Digestiva	01	20	Conclusão de Curso Superior em Medicina e Certificado de conclusão da Residência Médica e/ou especialização na área de atuação de Endoscopia Digestiva e especialização e/ou experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano em CPRE, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e registro profissional no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
FARMA CÊUTICO com pós-graduação em Farmácia Hospitalar e/ou experiência comprovada em Farmácia Hospitalar	02	30	Conclusão de Curso Superior em Farmácia e Certificado de conclusão da pósgraduação, no mínimo em nível de especialização em Farmácia Hospitalar e/ou experiência mínima de 12 meses em Farmácia Hospitalar (atividade em ambiente hospitalar), respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e registro profissional no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
ENFERMEIRO - com pós-graduação em Enfermagem Cardiovascular	01	30	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Enfermagem, Certificado e/ou Diploma de conclusão de pós-graduação em Enfermagem Cardiovascular, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo

			Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
ENFERMEIRO - especialista em Urgência e Emergência	01	30	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior em Enfermagem, Certificado e/ou Diploma de conclusão de pós-graduação em Urgência e Emergência, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - na área da saúde especialista em circulação extracorpórea (perfusionista)	01	30	Certificado e/ou Diploma de Curso Superior na área da saúde, Certificado e/ou Diploma de conclusão de pós-graduação em circulação extracorpórea (perfusionista), no mínimo em nível de especialização, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 2 deste edital e seus subitens, e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

3.2 Da Remuneração

3.2.1 Médicos com lotação em unidades hospitalares

Remuneração (R\$)			
Descrição Valor (R\$)			
Vencimento	1.513,21		
G.D.P.M. Fixa	3.024,00		
G.D.P.M Variável	1.944,00		
Aux. Alimentação	264,00		
Grat. ETI	756,60*		
Insalubridade	115,00**		
Adicional de Pós Grad.	196,72***		
TOTAL	7.813,53		

^{*}Para a função de Médico, cuja lotação seja na Emergência, UTI ou Centro Cirúrgico acrescenta-se o valor de R\$ 756,60 de Gratificação de Emergência e UTI.

***Será concedido o adicional, cujo valor poderá ser de 13%, 16% e 19% sobre o valor do vencimento inicial, ao servidor que possuir curso de pósgraduação, compatível com suas atribuições e área de atuação, nos termos da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

3.2.2 Nível Superior: Farmacêutico, Enfermeiro e outros cargos

Remuneração (R\$)

^{**}A insalubridade será concedida, quando houver, de acordo a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006 e alterações.

Descrição	Valor (R\$)	
Vencimento	1.513,21	
Grat. Ativ. Saúde	1.513,21	
Aux. Aliment.	264,00	
Insalubridade	115,00*	
Adicional de Pós Graduação	196,72**	
TOTAL	3.602,14	

^{*}A insalubridade será concedida, quando houver, de acordo a lotação e atividades desenvolvidas pelo servidor, podendo haver variações em seu valor final, conforme preconiza o Art. 18, da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006 e alterações.

**Será concedido o adicional, cujo valor poderá ser de 13%, 16% e 19% sobre o valor do vencimento inicial, ao servidor que possuir curso de pósgraduação, compatível com suas atribuições e área de atuação, nos termos da Lei Complementar nº 323 de 02/03/2006, observadas as alterações da Lei Complementar nº 369 de 27/12/2006 e dos Decretos nº 4.235 de 20/01/1994 e nº 3.038 de 27/12/1998.

3.3 Os itens constantes no quadro remuneratório do item 3.2.1, terão o seu pagamento condicionado a observância da legislação vigente.

3.4 As atribuições da função são descrita a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar 323/06:

Médico	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; desenvolver as atividades inerentes a função e a lotação do servidor.
Farmacêutico	Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos (desde a pesquisa, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição); atuar na área de análise clínica, análise toxicológica, dos domissaneantes (produção, controle de qualidade e distribuição) e na saúde pública; supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de atuação, inclusive o pessoal Auxiliar e Técnico; e participar de atividades de ensino, pesquisa e fabricação de produtos químicos e farmacêuticos e de atividades de vigilância saúde; executar as atividades inerentes a especialização descrita no item 3.1.1 deste edital.
Enfermeiro	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde; e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a função descrita no item 3 deste edital.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de

pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

- 4.2 Não serão pontuados: Certificados de participação em congressos, seminários, simpósios, estágio, atividade de docência ou atividades que não sejam exercidas na área fim da função objeto deste processo seletivo, e cursos que não sejam em nível de especialização/mestrado/doutorado, podendo ser descartado qualquer desses documentos no momento da avaliação pela Comissão;
- **4.3** Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

4.3.1 Nível Superior

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	
	Especialização	1,0 (um vírgula zero)	
TÍTULOS*	Mestrado	1,5 (um vírgula cinco)	
	Doutorado	3,0 (três vírgula zero)	
	De 06 meses até 18 meses	1,0 (um virgulo zero)	
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 19 meses até 30 meses	1,5 (um vírgula cinco)	
	De 31 meses até 42 meses	2,0 (dois vírgula zero)	
	De 43 meses até 60 meses	2,5 (dois vírgula cinco)	
	De 61 meses até 72 meses	3,0 (três vírgula zero)	
	Acima de 72 meses	3.5 (três vírgula cinco)	

^{*}Fica estabelecido o limite de até 2 (dois) cursos de Especialização para fins da pontuação expressa no quadro acima.

4.4 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função principal correspondente, conforme a Lei Complementar 323/2006, no caso em tela, na função de Médico, Farmacêutico ou o nível superior correspondente ao cargo pretendido, e os períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- **5.1** A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
- **5.2** Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:
- 1 maior idade;
- 2 maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 3 maior pontuação por títulos;
- 4 maior pontuação por experiência comprovada.
- **5.3** A classificação final será publicada por meio de Portaria no Diário Oficial

- do Estado de Santa Catarina e no site da Secretaria de Estado da Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, após a data limite do item 2.2.
- **5.4** Após a publicação da Portaria de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 6 deste edital.

6 DOS RECURSOS

- **6.1**. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado à **Diretoria de Gestão de Pessoas** da Secretaria de Estado da Saúde, em Florianópolis, protocolado **PESSOALMENTE** nos endereços indicados no item 2.2 deste edital, até **dois dias** após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subseqüente a publicação.
- **6.2**. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;
- **6.3**. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, ou conforme modelo exemplificativo disponibilizado no site da SES/SC, devendo ser observados os seguintes requisitos:
- a) ser impresso e assinado;
- b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- c) conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato;
- **6.4** O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio de carta registrada.

7 DA CONTRATAÇÃO

- **7.1** A contratação e o exercício da função dependerá dos seguintes requisitos básicos, e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios:
- a) Aprovação e classificação no processo seletivo simplificado;
- b) Ser brasileiro, comprovado por meio do documento de identidade;
- c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- d) RG e CPF;
- e) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de **atestado médico laboral original**, emitido por **médico do trabalho**.
- f) Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexto masculino;
- g) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- h) Escolaridade: Certificado de conclusão do Ensino Médio e da habilitação,

em conformidade com a habilitação exigida no item 3.1.1;

- i) Comprovante do PIS / PASEP;
- j) Documento de identidade do Conselho Profissional da Região de Santa Catarina, quando houver;
- k) Quitação com o respectivo Conselho Profissional do Estado de Santa Catarina, quando houver;
- 1) Conta corrente individual do Banco do Brasil;
- m)Declaração do imposto de renda do último exercício ou Declaração de Isento;
- n) Declaração de acúmulo de cargos;
 - a acumulação de cargos, ainda que lícita nos termos da Constituição Federal, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas (Lei 323/2006) em, no máximo, 2 vínculos públicos;
- o) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública;
- p) Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- q) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas nos últimos 30 dias, pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;
- 7.2 A convocação do candidato aprovado será feita por meio do endereço eletrônico indicado no momento da inscrição, após encerramento do prazo de recursos.
- **7.3** Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, encerrados todos os procedimentos de classificação e publicações, o candidato terá o prazo de 05 dias úteis **a contar do envio da convocação** para apresentação dos documentos e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.
- **7.4** Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem crescente desclassificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação do resultado, publicada no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a critério da autoridade competente;
- **8.2** A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;
- **8.3** O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;
- **8.4** Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

- **8.5** Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde;
- **8.6** Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;
- **8.7** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;
- **8.8** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de maio de 2019.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I

	IO DE RECURSO TIVO SIMPLIFICADO
Nome do Candidato:	
CPF:	
N° do Edital de Processo Seletivo Simplificad	0:
Função:	Cidade:

2

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO			
	,de	de 20_	
Local e Data			
A			
Assinatura do	Candidato		